

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO VI

PROPOSTA	IMPRESSÃO DE UMA CARTILHA ILUSTRADA PARA UMA CASA SAUDÁVEL – Distribuição gratuita.
PROPONENTE	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: -
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>	-
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	-
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>	-
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	-
OBSERVAÇÕES: A proposta apresentada não atende ao item 4.2 do Edital, que dispõe que as ações deverão ser executadas de forma a não exigirem presença física dos participantes, o que inviabilizaria a entrega destas cartilhas nas comunidades. Além disso, não há especificação de número de cartilhas a serem impressas, das comunidades nas quais seriam entregues, forma de entrega e período e estimativa de custos.	



ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Não analisada.
ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL
Não analisada.
RELATÓRIO DA COMISSÃO: Considerando que a proposta não atende ao especificado no item 4.2 do Edital, a Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 002/2020 decide pelo INDEFERIMENTO da proposta.

MELINA GREFF LAI
Coordenadora da Comissão de Seleção
CSCP-CAU/RS 002/2020